



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 23 de Dezembro de 2008 - Nº 3309

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6191

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA ADRIÃO COELHO FILHO – “SALOMÉ” – NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra de Areia, espaço esportivo, localizada na Praça Adrião Coelho Filho – “SALOMÉ”, no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se Quadra de Areia “**Sebastião Serrate Mascarelo – TG**”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 6192

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO BAIRRO DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Comunitário localizado no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, na Praça Adrião Coelho Filho – “SALOMÉ”, conforme mapa em anexo, passará a denominar-se **CENTRO COMUNITÁRIO WIDSON LOUGON MOULIN – “CACÁ”**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 6193

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA – BNH DE CIMA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Consultório Odontológico (dentista), localizado no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO “DAILCE GOMES MORAES” – “DONA DAILCE”**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A**, a servidora **INEZ GOMES CAIADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 22 de dezembro de 2008**.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

DECRETO Nº 19.164

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 046/2008, de 11 de dezembro de 2008, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

Resolução 046/2008, de 11 de dezembro de 2008

APROVA O PROJETO TÉCNICO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASCI, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2008, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico de cooperação financeira da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2008.

MARLI LIMA SPOLADORIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 19.165

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 047/2008, de 11 de dezembro de 2008, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

Resolução 047/2008, de 11 de dezembro de 2008

APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2008, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Renovar a inscrição da Entidade Beneficente abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

• **Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim**
CNPJ nº 27.187.087/0001-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2008.

MARLI LIMA SPOLADORIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 19.166

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 048/2008, de 11 de dezembro de

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

Resolução 048/2008, de 11 de dezembro de 2008

APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2008, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Renovar a inscrição da Entidade Beneficente abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

• **Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde – PRO VITAE**
CNPJ nº 06.040.402/0001-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2008.

MARLI LIMA SPOLADORIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI
DECRETO Nº 19.167

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a exoneração de **Nelson Lúcio Samuel**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Motorista de Gabinete, na SEMUI, constante do Decreto nº 19.161/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício
DECRETO Nº 19.168

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de dezembro de 2008, a exoneração de **Patrícia Campos da Silva**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Articulações Políticas e Institucionais, na SEMGOV, constante do Decreto nº 19.153/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.169

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 21 de outubro de 2008, a nomeação de **Patrícia Campos da Silva**, no cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Articulações Políticas e Institucionais, na SEMGOV, constante do Decreto nº 19.112/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.170

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 19.160/08,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de novembro de 2008, o Decreto nº. 17.979, de 28/11/2007, alterado pelo Decreto nº 18.598, de 04/07/2008, que dispõe sobre a designação de Jonas Caldara para responder pelo cargo de Diretor Presidente da DATAI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.171

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, e, por determinação do

Mandado de Segurança nº 011.08.010983-5, INEZ GOMES CAIADO, para ocupar o cargo de **Professor da Educação Básica D**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.172

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA (MNI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 6177, de 03 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Com base no art. 29 da Lei Federal nº 9985/2000 e art. 17 do Decreto nº. 4.340/2002, cria o Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI), localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade de contribuir para adequação e aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Monumento Natural do Itabira e implementar ações emergenciais da Unidade de Conservação e desenvolvimento sustentável no seu entorno, bem como assegurar a sua adequada implantação, observando a legislação em vigor, podendo firmar convênios, acordos ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI) terá a seguinte composição:

I. REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Titular: Guanadir Gonçalves Sobrinho
Suplente: Eldo Scherrer Louzada

II. REPRESENTANTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Titular: Roberta Guimarães
Suplente: João Henrique Brito

III. REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF

Titular: Sidney Sara Zanetti
Suplente: Fábio Corrêa Gonçalves

IV. REPRESENTANTE DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER

Titular: Ramiro Teixeira Lima
Suplente: Paulo Shalders

V. REPRESENTANTE DO BATALHÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL

Titular: Reinaldo Faria Vieira
Suplente: Ricardo Santana

VI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Titular: Valério Raymundo
Suplente: Lúcio Marcílio Faro

VII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Titular: Dorcas Ferreira Cezario
Suplente: Jacimara de Souza Costa Gabriel

VIII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – SEMAC

Titular: Cristiane Nogueira de Farias Pereira
Suplente: Paulo Henrique Thiengo

IX. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO

Titular: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão
Suplente: Ilvене dos Santos

X. REPRESENTANTE DO CONSELHO DA FLONA

Titular: Marcel Redling Moreno
Suplente: Viriane Aparecida Pigatti

XI. REPRESENTANTE DE ONG AMBIENTALISTA

Titular: Luiz Nascimento
Suplente: Vera Lúcia de Paz

XII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL VALE DOS SEGREDOS – ADETUR - VS

Titular: Carlos Alberto Soares
Suplente: Alcestes Ramos Filho

XIII. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE TURISMO

Titular: Cláudia Seraphim
Suplente: Maria Elvira Tavares da Costa

XIV. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ITABIRA

Titular: Bernardo Cardozo de Oliveira
Suplente: Fábio Sartório

XV. REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL;

Titular: Hildeberto Pigatti
Suplente: Leandro França Rosa

XVI. REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA

Titular: Maria Luiza Jaccoud de Andrade
Suplente: Marília Haddad

XVII. REPRESENTANTE DO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO ITAPEMIRIM

Titular: Paulo Cezar da Silva Torres
Suplente: Cláudia Aguiar

XVIII. REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS SITUADOS NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Titular: Francisco Alves de Athayde Neto
Suplente: Eduardo Armando Altoé

Parágrafo único – A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI) caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência, o mesmo indicará seu substituto.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI) serão fixados em regimento interno elaborados por seus membros no prazo de 90 dias após a publicação desde e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal,

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI) serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação das entidades participantes.

Art. 5º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (CCMNI) reunir-se-á ordinariamente, quatro vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º - As sessões ordinárias e extraordinárias deverão ser divulgadas e assegurado o acesso ao público.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício